



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1986

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Projeto de lei nº 012/86, em que Altera os Anexos I e II, da lei nº 3145, de 17 de outubro de 1984 e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de

Abril do ano de mil novecentos e oitenta e Seis.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 N.º 158 de 69 Livro 01
 Colatina, 22 de 04 de 1.86
 FUNCIONÁRIO

Lei nº 3386
 de 09/11/86

PROJETO DE LEI Nº 012/86

DATA 22/04/86
 RUBRICA Leis

Altera os Anexos I e II, da Lei nº 3.145, de 17 de outubro de 1984 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, d e c r e t a:-

Art.1º)-Os Anexos I e II, constantes do Art.6º, da Lei nº 3.145 de 17 de outubro de 1984, passam a ser os seguintes:

ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CÓDIGOS	QUANT.	NOMECLATURA DOS CARGOS	C L A S S E S							
			A	B	C	D	E	F	G	H
AL - 01	01	Diretor Técnico Legislat.	5.082,21	5.435,16	5.812,63	6.216,31	6.648,03	7.102,73	7.603,49	8.131,54
AL - 02	03	Assessor Legislativo	3.201,19	3.423,51	3.661,27	3.915,54	4.187,47	4.478,28	4.789,29	5.121,90
AL - 03	03	Assistente Legislativo	2.016,37	2.156,40	2.306,16	2.466,32	2.637,60	2.820,78	3.016,68	3.226,18
AL - 04	03	Oficial Legislativo	2.003,60	2.142,64	2.291,33	2.450,34	2.620,39	2.802,24	2.996,71	3.204,68
AL - 05	02	Taquígrafo	2.302,77	2.462,58	2.633,48	2.816,24	3.011,68	3.220,69	3.444,20	3.683,22
AL - 06	03	Contínuo	804,00	855,56	914,98	978,52	1.046,48	1.119,16	1.196,88	1.280,00

ANEXO II - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PADRÃO	NOMECLATURAS	QUANTITATIVOS	VENCIMENTOS
CC.1	Diretor de Secretaria	01	8.085,53
CC.2	Procurador	01	4.033,50
CC.3	Chefe do Serviço de Administração e Legislação	01	2.915,34
CC.3	Chefe do Serviço de Administração Contábil	01	2.915,34
CC.4	Assistente de Gabinete	02	2.838,98

Art.2º)-As despesas decorrentes desta Lei, referentes ao seu art.1º (primeiro), correrão por conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
 Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 1986.

MESA DIRETORA: [Assinatura] PRESIDENTE [Assinatura] VICE-PRESIDENTE [Assinatura] 1º SECRETÁRIO [Assinatura] 2º SECRETÁRIO



P A R E C E R:-

As Comissões de Justiça e Redação e a de Finanças e Orçamento reunidas para apreciarem o Projeto de Lei n.º 012/86, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, são por sua aprovação pelo motivo da matéria vir de encontro ao Art.108, da Constituição Federal, no seu parágrafo 1º, que diz o seguinte: "Aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário da União e dos Estados, e aos das Câmaras Municipais os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo".

Dá a necessidade do Legislativo Municipal aplicar no seu quadro de pessoal as mesmas normas e princípios de classificação, para efeito de promoção, adotadas pelo Poder Executivo Municipal.

Ainda, por sua vez, com fundamento no princípio constitucional de independência dos poderes (Art.6º da Constituição), compete privativamente à Câmara, excluindo-se a possibilidade de iniciativa ao Executivo, propor projetos de Lei que organizem os seus serviços internos, incluídos os que criem ou extingam cargos de suas Secretarias e fixem os respectivos vencimentos. Assim, a Câmara não pode subornar a organização do seu quadro de pessoal ao Executivo, pois, se assim o fizesse estaria dando um golpe fatal à sua necessária independência, constitucionalmente garantida.

Sala das Sessões,

Em, 22 de abril de 1986

COMISSÃO DE JUSTIÇA E
 REDAÇÃO

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E
 ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE VELEZORES
 N.º 158 PLS 69 Livro 01
 Colatina, 22 de Abril de 1986
 FUNCIONÁRIO
 PROTOCOLO



REQUERIMENTO Nº 038/86

Os Vereadores infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais o Projeto de Lei Nº 012/86, oriundo do Mesa Diretora

Colatina, 22 de abril de 1986

[Handwritten signatures of council members]

PROCOPISTAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 N.º 159 vis 69 1.º de 01
 Colatina, 22 de 04 de 86
[Signature]
 FUNCIONÁRIO

INCLUI SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *28/04* | 19*86*
Queiroz
PRESIDENTE

Aprovado em *União*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *28/04* | 19*86*
Queiroz
PRESIDENTE

[Faint, illegible text or stamp]

60% + 300 = ? + 50%

ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SIGLAS	CÓDIGOS	QUANT;	NOMECLATURAS DOS CARGOS	CLASSES							
				A	B	C	D	E	F	G	
CE	AL - 01	01	Diretor Técnico Legislativo	12.647,00	13.494,00	14.400,00	15.369,00	16.405,00	17.497,00	18.698,00	19.800,00
CE	AL - 02	03	Assessor Legislativo	8.133,00	8.666,00	9.237,00	9.847,00	10.500,00	11.198,00	11.944,00	12.647,00
CE	AL - 03	03	Assistente Legislativo	5.289,00	5.625,00	5.985,00	6.369,00	6.780,00	7.220,00	7.690,00	8.133,00
CE	AL - 04	03	Oficial Legislativo	5.259,00	5.592,00	5.949,00	6.331,00	6.739,00	7.175,00	7.642,00	8.133,00
CE	AL - 05	02	Taquígrafo	5.977,00	6.360,00	6.770,00	7.209,00	7.678,00	8.180,00	8.716,00	9.237,00
CE	AL - 06	03	Contínuo	2.380,00	2.503,00	2.646,00	2.798,00	2.962,00	3.136,00	3.323,00	3.516,00

ANEXO II - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	NOMECLATURAS DOS CARGOS	QUANTITATIVOS	VENCIMENTO
CC.1	Diretor de Secretaria	01	19.800,00
CC.2	Procurador	01	10.130,00
CC.3	Chefe do Serviço de Administração e Legislação	01	7.447,00
CC.3	Chefe do Serviço de Administração Contábil	01	7.447,00
CC.4	Assistente de Gabinete	02	7.264,00

Handwritten signature

LEI Nº 3 386

Altera os Anexos I e II, da Lei nº 3.145, de 17 de outubro de 1984 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de

atribuições legais, - A P R O V A:

Artigo 1º - Os Anexos I e II, constantes do Art.6º da Lei nº 3.145 de 17 de outubro de 1984, passam a ser os seguintes:

ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

SIGLAS	CÓDIGOS	QUANT.	NOMECLATURA DOS CARGOS	C L A S S E S							
				A	B	C	D	E	F	G	H
CE	AL - 01	01	Diretor Técnico Legislat.	5.082,21	5.435,16	5.812,63	6.216,31	6.648,03	7.102,73	7.603,49	8.112,21
CE	AL - 02	03	Assessor Legislativo	3.201,19	3.423,51	3.661,27	3.915,54	4.187,47	4.478,28	4.789,29	5.112,21
CE	AL - 03	03	Assistente Legislativo	2.016,37	2.156,40	2.306,16	2.466,32	2.637,60	2.820,78	3.016,68	3.222,21
CE	AL - 04	03	Oficial Legislativo	2.003,60	2.142,64	2.291,33	2.450,34	2.620,39	2.802,24	2.996,71	3.202,21
CE	AL - 05	02	Taquígrafo	2.302,77	2.462,58	2.633,48	2.816,24	3.011,68	3.220,69	3.444,20	3.682,21
CE	AL - 06	03	Contínuo	804,00	855,56	914,98	978,52	1.046,48	1.119,16	1.196,88	1.282,21

ANEXO II - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PADRÃO	NOMECLATURAS	QUANTITATIVOS	VENCIMENTOS
CC.1	Diretor de Secretaria	01	8.085,53
CC.2	Procurador	01	4.033,50
CC.3	Chefe do Serviço de Administração e Legislação	01	2.915,34
CC.3	Chefe do Serviço de Administração Contabil	01	2.915,34
CC.4	Assistente de Gabinete	02	2.838,98

097/86

Em, 29 de abril de 1 986

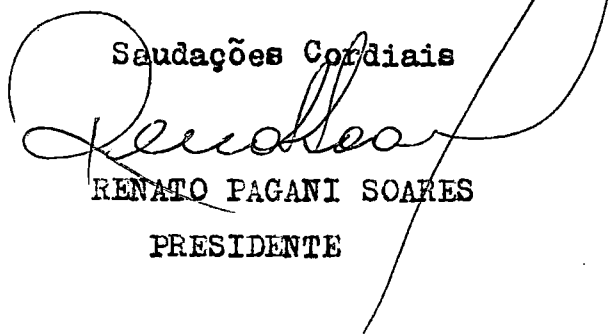
DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina
AO Prefeito Municipal de Colatina
REF. Remessa Faz.

Senhor Prefeito,

Tem esta Presidência a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia da Lei nº 3 386, aprovada na Reunião do dia 28 de abril de 1 986.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

Saudações Cordiais



RENATO PAGANI SOARES

PRESIDENTE

Ao

Exmo.Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Colatina-ES.

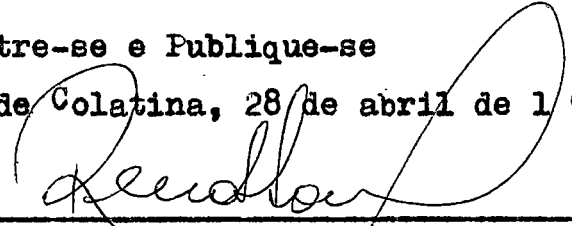
lfm.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, referentes ao seu Artigo 1º(primeiro), correrão por conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º(primeiro) de março de 1986.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 28 de abril de 1986



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data



- SECRETÁRIO -

lfm.